



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.455, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir neste exercício, **Crédito Especial** no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado à criação de rubrica orçamentária específica para Aquisição de Imóvel destinado à Implantação do Distrito Industrial nesta cidade, conforme especificações a seguir:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 22 – Indústria
Sub-Função: 661 – Promoção Industrial
Programa: 003 – Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 22.661.003.1.154 – Aquisição de Imóvel destinado a Implantação do Distrito Industrial.
Elemento: 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis..... R\$750.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1329 de 20 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, da Lei nº 1407, de 22 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº 1427, de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual do respectivo exercício, o projeto criado no art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal